



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Farias Brito/CE.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 - A execução dos serviços a serem contratados visa atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, no que se refere à manutenção dos veículos pertencentes às suas diversas Secretarias. O uso intensivo dos mesmos requer a manutenção preventiva e corretiva, com o objetivo de mantê-los em boas condições de uso, funcionamento e segurança. Para tanto, a contratação de empresa especializada que disponha de instalação, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico qualificado é fator preponderante para o alcance dos objetivos pretendidos com a futura contratação, levando-se em consideração que sem os mesmos as Unidades Gestoras não conseguirão realizar suas atividades e o atendimento à população que é o objetivo maior da Administração Pública.

2.2 - DAS INSTALAÇÕES E DISTÂNCIA MÁXIMA

2.2.1 - A Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, não possui estrutura física nem pessoal qualificado, para realização dos serviços, por essa razão os serviços serão realizados conforme as necessidades mediante envio da autorização de ordem de serviços ao futuro contratado.

2.2.2 - Os interessados em participar deste Certame Licitatório deverão possuir instalações, no raio máximo de até 65 (sessenta e cinco) km da sede do Município de Farias Brito, dispondo de espaço físico coberto e fechado para acomodação segura dos veículos e aparelhamentos necessários à execução dos serviços.

2.2.3 - A exigência da distância máxima de 65 km (sessenta e cinco quilômetros) da localização da sede da empresa a ser CONTRATADA até a sede da CONTRATANTE se dá em razão de não haver a obrigatoriedade da futura CONTRATADA de transportar sem custos, os veículos até sua sede ou vice versa, assim como de buscar os veículos no local onde poderá acontecer a pane, pois teriam seus custos majorados em 10% (dez por cento) ou mais do valor dos serviços a serem executados, sendo que estes custos adicionais decorrentes do deslocamento à oficina, tomaria a manutenção mais onerosa ao serviço público.

2.2.4 - Além dos deslocamentos citados no item anterior, os deslocamentos com serviços de guincho no perímetro superior a 65 km (sessenta quilômetros) seriam outro gasto dispendioso que aumentariam os custos de manutenção da frota.

2.2.5 - Com base nestas despesas que consideramos desnecessárias e antieconômicas é que optamos pelo perímetro de 65 km (sessenta e cinco quilômetros), da sede da CONTRATANTE, ademais objetivamos aplicar com maior eficácia e eficiência os recursos públicos com alicerce no princípio da economicidade e razoabilidade, o os quais encontram-se previstos no art. 70 da CF/88.

2.2.6 - A restrição ora citada não fere aos princípios expostos na Lei 8.666/93, já que o inc. I, do § 1º, do art. 3º do diploma em exame, apresenta que não são admitidas restrições que sejam irrelevantes ou impertinentes para o objeto contratado, observa-se a relevância e pertinência de tal condição, considerando a área geográfica temos um leque considerável de licitantes aptos a prestarem os referidos serviços a este Município.

3 - RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E ORÇAMENTO BÁSICO

3.1 - Os serviços serão prestados junto aos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Farias Brito/CE, conforme planilhas constantes no anexo deste termo.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

3.2 – O valor estimado para execução dos serviços (fornecimento de peças e mão de obra) em sua totalidade é de R\$ 1.513.398,44 (um milhão quinhentos e treze mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), sendo que o valor máximo admitido para contratação é de R\$ 1.416.352,600 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto estimado no orçamento obtido através de pesquisas realizadas pelo Setor de Compras do Município junto a empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

3.3 - Não será aceita para fins de contratação, oferta de percentual de desconto inferior ao constante no orçamento.

4 – DA EXECUÇÃO E ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

4.1 - **Manutenção Preventiva:** Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo determinadas pelo fabricante e explicitadas no manual do proprietário com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter os veículos em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento.

4.1.1 - Esses serviços deverão ser executados sempre com intervalos regulares como, por exemplo, de acordo com a quilometragem especificada no manual do proprietário, a cada 10.000 km percorridos ou a cada 06 (seis) meses, o que ocorrer primeiro. Esta manutenção compreende basicamente a substituição de componentes com a vida útil pré-determinada, e outros serviços, tais como: óleo, filtros de óleo e de combustível, líquido de arrefecimento, entre outros.

4.2 - **Manutenção Corretiva:** Entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, não previstas no manual do proprietário, mas que existem em função de adversidades em função de uso da unidade automotora, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer parte do veículo, com substituição de peças e acessórios genuínos, bem como serviços de mecânica, lanternagem, eletricidade, capotaria, vidraçaria, retífica, pintura, que se façam necessários para tornar operacional o veículo.

4.2.1 - A manutenção corretiva abarca todos os reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente como, por exemplo: quebra de componentes, desgastes prematuros, uso indevido, colisões. Serão realizadas manutenções corretivas sempre que houver necessidade de reparos aos defeitos imprevistos, ocorridos acidentalmente ou não, nos casos de quebra de componentes, desgastes prematuros, uso indevido, sinistros e outros, independente da realização de manutenção preventiva e sempre que solicitado pela Unidade Gestora contratante.

4.3 - **Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão de:**

a) emprego de mão de obra pela empresa contratada para execução de reparos, conservação e recuperação de veículos;

b) fornecimento e aplicação de peças e acessórios de reposição originais, legítimos, genuínos ou similares que atendam às recomendações do fabricante, a serem utilizados na execução dos serviços objeto da licitação.

4.4 - **Das especificações dos serviços de revisão do sistema de transmissão:**

4.4.1 - Consistem em lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas, balanceamento de eixo se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, pontos de eixos e outros.

4.5 - **Das especificações dos serviços de revisão do sistema de direção:**

4.5.1 - Consistem em aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção e outros.

4.6 - **Das especificações dos serviços de revisão do sistema de freios:**

4.6.1 - Consistem em regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo-freio, cuicas de freio, cilindros mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas), aro dos pneus e outros.

4.7 - **Das especificações dos serviços de revisão do sistema de arrefecimento:**

4.7.1 - Consistem em exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluido de radiador e outros.

4.8 - **Das especificações dos serviços de revisão de motor:**

4.8.1 - Consistem em verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes substituindo peças necessárias e outros.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

4.9 - Das especificações dos serviços de revisão do sistema de suspensão:

4.9.1 - Consistem em verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos e outros.

4.10 - Das especificações dos serviços de lanternagem, funilaria e pintura:

4.10.1 - Consiste nos serviços de desamassamento, recuperação e quando irrecuperável substituição das partes danificadas da lataria e pintura, serviços de solda em geral, reforma ou recuperação de assentos, forros do teto e laterais, com aplicação de material de mesmo padrão e qualidade, mantendo a originalidade do fabricante do veículo.

4.11 - Das especificações dos serviços de revisão do sistema elétrico e eletrônico:

4.11.1 - Consistem na verificação, conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integram esse sistema, incluindo acessórios de sinalização e outros.

4.12 - Das especificações dos serviços de substituição dos vidros:

4.12.1 - Consiste na substituição dos vidros e espelhos sempre que necessário, visto não se poder prever a necessidade de sua ocorrência.

4.13 - Das instalações da licitante:

4.13.1 Para um melhor acompanhamento dos serviços e em nome da eficiência, a(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) possuir instalações (autopeças e oficina), com sede no raio máximo de 65 km (sessenta e cinco quilômetros) de distância da sede do Município de Farias Brito/CE, dispondo de instalações físicas coberta e fechada para acomodação segura dos veículos, mão-de-obra especializada, entre outros aparelhamentos necessários a execução dos serviços.

4.14 - Do socorro mecânico:

4.14.1 O socorro mecânico deve ser entendido como a ida até o local da ocorrência de imobilidade do veículo para realização de reparos, ainda que paliativos, sem comprometimento da segurança de trânsito ou do veículo, ou reparo definitivo no local, nos casos de serviços mais simples, em que a ausência da estrutura da oficina permita tais reparos.

4.15 - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser prestados em horário comercial, de segunda a sexta, nas dependências da CONTRATADA.

4.16 - Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

4.17 - A CONTRATADA poderá subcontratar a prestação dos serviços somente nos casos em que comprovadamente não possa executá-los, mediante prévia autorização do CONTRATANTE.

4.17.1 - A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade dos serviços subcontratados, desde que devidamente autorizados.

4.17.2 - No caso de subcontratação, é responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a condução do veículo para o local onde os serviços deverão ser executados.

4.18 - As substituições de peças, componentes e acessórios somente poderão ser efetuadas mediante prévia autorização escrita da Unidade fiscalizadora do contrato, no orçamento que lhe for submetido pela CONTRATADA.

4.19 - Preliminarmente a execução dos serviços, a empresa contratada deverá apresentar orçamento discriminativo, quantitativo e de preços, o qual será analisado e posteriormente aprovado pelo setor competente. A Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, a seu critério, poderá realizar pesquisa de preços em pelo menos 03 (três) empresas do ramo para fins de verificação se os preços orçados pela contratada estão de acordo os praticados no mercado, bem como se estão compatíveis com a Tabela Oficial de Peças das concessionárias e/ ou dos fabricantes, ficando a contratada responsável por efetuar os referidos serviços pela média aritmética dos preços encontrados, subtraído o percentual de desconto ofertado na proposta comercial.

5 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O futuro contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

6.1 - As despesas do Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	04.122.0003.2.002.0000	3.3.90.39.00
01	02	04.122.0004.2.003.0000	3.3.90.39.00
01	03	15.452.0076.2.005.0000	3.3.90.39.00
01	03	20.122.0011.2.007.0000	3.3.90.39.00
01	04	04.122.0015.2.010.0000	3.3.90.39.00
01	06	06.181.0075.2.014.0000	3.3.90.39.00
01	06	26.122.0029.2.015.0000	3.3.90.39.00
02	02	12.122.0049.2.022.0000	3.3.90.39.00
02	02	12.361.0056.2.026.0000	3.3.90.39.00
02	02	12.365.0056.2.033.0000	3.3.90.39.00
03	01	10.122.0030.2.037.0000	3.3.90.39.00
03	01	10.301.0032.2.039.0000	3.3.90.39.00
03	01	10.302.0032.2.046.0000	3.3.90.39.00
03	01	10.303.0032.2.047.0000	3.3.90.39.00
03	01	10.305.0032.2.048.0000	3.3.90.39.00
04	01	08.122.0040.2.049.0000	3.3.90.39.00
04	01	08.244.0044.2.062.0000	3.3.90.39.00
04	01	08.244.0044.2.060.0000	3.3.90.39.00
05	01	08.243.0043.2.053.0000	3.3.90.39.00

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 - A proposta da empresa deverá indicar o valor do percentual de desconto sobre o valor da mão-de-obra/hora-homem e sobre o preço das peças e acessórios, calculando-se, a partir de tais dados, o valor global estimado a ser pago pela contratante.

9.2 - Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão da prestação dos serviços, não cabendo ao Município de Farias Brito/CE, quaisquer custos adicionais.

9.3 - Para a aceitação da proposta relativa ao item, será analisado os serviços de mão-de-obra/hora homem, juntamente com o equivalente ao respectivo fornecimento das peças e acessórios, sendo aceita tão somente a proposta da empresa que apresente o maior desconto quando da combinação dos dois itens (serviços e peças).

9.4 - Logo, para efeito de julgamento será analisado o maior desconto ofertado para a combinação do valor para o serviço, juntamente com o apresentado para as peças e acessórios, considerando o item como o todo.

10 - GARANTIA

10.1 - A empresa Contratada deverá garantir os serviços executados pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega do serviço prestado. Se, dentro deste prazo, houver necessidade de execução do mesmo serviço, este será realizado sem custo para a Contratante.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão realizados mediante a prestação dos serviços do objeto contratual, apurado através da combinação do valor para o serviço, juntamente com o apresentado para as peças e acessórios, subtraído o percentual de desconto ofertado na proposta comercial e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

11.1.1 - Para maiores esclarecimentos do item acima, segue um exemplo:

* Supondo-se que o valor cobrado por certo serviço, somado com as peças e acessórios seja no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e a empresa contratada vença o certame ofertando 10% (dez por cento) de desconto. A contratante fica obrigada a repassar a contratada somente o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), devendo constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente ao desconto concedido.

11.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou cheque.

Farias Brito/CE, 27 de Junho de 2019.

Tiago de Araújo Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DE ACORDO:

Ygor de Menezes e Bezerra
Ordenador de Despesas
Fundo Geral

Cicero Duarte de Menezes
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Cícero Clislon Rodrigues de Lima
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO****ORÇAMENTO BÁSICO**

ITEM 01 – VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA				
Nº	Especificação	Valor Estimado (Contratação) R\$	Percentual de Desconto %	Valor Estimado (Pagamento) R\$
01	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo motocicleta, pertencentes ao Município de Farias Brito/CE.	13.200,00	7,00	12.276,00
02	Mão de obra para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo motocicleta, pertencentes ao Município de Farias Brito/CE. Quantidade estimada de hora/homem: 120 x 63,33	7.599,60		7.067,63
Total		20.799,60		19.343,63

ITEM 02 – VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL				
Nº	Especificação	Valor Estimado (Contratação) R\$	Percentual de Desconto %	Valor Estimado (Pagamento) R\$
01	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo automóvel, pertencentes ao Município de Farias Brito/CE.	105.000,00	6,67	97.996,50
02	Mão de obra para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo automóvel, pertencentes ao Município de Farias Brito/CE. Quantidade estimada de hora/homem: 880 x 101,67	89.469,60		83.501,98
Total		194.469,60		181.498,48

ITEM 03 – VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA				
Nº	Especificação	Valor Estimado (Contratação) R\$	Percentual de Desconto %	Valor Estimado (Pagamento) R\$
01	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo ambulância, pertencentes ao Município de Farias Brito/CE.	49.100,00	6,33	45.991,97
02	Mão de obra para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo ambulância, pertencentes ao Município de Farias Brito/CE. Quantidade estimada de hora/homem: 360 x 101,67	36.601,20		34.284,34
Total		85.701,20		80.276,31

ITEM 04 – VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS				
Nº	Especificação	Valor Estimado (Contratação) R\$	Percentual de Desconto %	Valor Estimado (Pagamento) R\$
01	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), para os	53.400,00	6,33	50.019,78

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

	serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo micro-ônibus, pertencentes ao Município de Farias Brito/CE.		
02	Mão de obra para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo micro-ônibus, pertencentes ao Município de Farias Brito/CE. Quantidade estimada de hora/homem: 210 x 148,33	31.149,30	29.177,55
Total		84.549,30	79.197,33

ITEM 05 - VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS				
Nº	Especificação	Valor Estimado (Contratação) R\$	Percentual de Desconto %	Valor Estimado (Pagamento) R\$
01	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo ônibus, pertencentes ao Município de Farias Brito/CE.	575.000,00	6,33	538.602,50
02	Mão de obra para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo ônibus, pertencentes ao Município de Farias Brito/CE. Quantidade estimada de hora/homem: 2.208 x 155,00	342.240,00		320.576,21
Total		917.240,00		859.178,71

ITEM 05 - VEÍCULO TIPO CAMINHONETE				
Nº	Especificação	Valor Estimado (Contratação) R\$	Percentual de Desconto %	Valor Estimado (Pagamento) R\$
01	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo caminhonete, pertencentes ao Município de Farias Brito/CE.	79.200,00	6,67	73.917,36
02	Mão de obra para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo caminhonete, pertencentes ao Município de Farias Brito/CE. Quantidade estimada de hora/homem: 430 x 121,67	52.318,10		48.828,48
Total		131.518,10		122.745,84

ITEM 07 - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO				
Nº	Especificação	Valor Estimado (Contratação) R\$	Percentual de Desconto %	Valor Estimado (Pagamento) R\$
01	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo caminhão, pertencentes ao Município de Farias Brito/CE.	50.000,00	6,33	46.835,00
02	Mão de obra para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos tipo caminhão, pertencentes ao Município de Farias Brito/CE. Quantidade estimada de hora/homem: 192 x 151,67	29.120,64		27.277,30
Total		79.120,64		74.112,30

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO****RELAÇÃO DE VEÍCULOS**

ITEM	MARCA/MODELO	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	SECRETARIA/FUNDO
MOTOCICLETA					
1	HONDA/NXR 150 BROS KS	HYC8866	2009	2009	Secretaria de Administração e Finanças
2	HONDA/NXR 150 BROS KS	HYB0836	2009	2009	Secretaria de Educação
3	HONDA/NXR 150 BROS KS	OIN0193	2011	2012	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
4	HONDA/CG 150 TITAN ESD	NVA2340	2011	2011	Secretaria de Transportes
5	HONDA/CG 150 TITAN ESD	OSL8916	2013	2013	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
6	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PMT2078	2014	2015	Secretaria de Infraestrutura
AUTOMÓVEL					
1	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	NRD6901	2009	2010	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2	RENAULT/SANDERO EXP 1.6	OCM0150	2011	2012	Fundo Municipal de Saúde
3	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	ORR2055	2013	2014	Fundo Municipal de Saúde
4	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	ORN4163	2013	2014	Fundo Municipal de Saúde
5	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	ORN4143	2013	2014	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
6	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	ORN4183	2013	2014	Fundo Municipal de Assistência Social
7	I/CHEVROLET CLASSIC LS	PMP8082	2016	2016	Secretaria de Transportes
8	I/CHEVROLET CLASSIC LS	PMP6732	2016	2016	Fundo Municipal de Saúde
9	FIAT/MOBI LIKE	PNI1105	2017	2018	Secretaria de Educação
10	FIAT/MOBI LIKE	PNK9094	2017	2018	Fundo Municipal de Saúde
11	FIAT/MOBI LIKE	PND4255	2017	2018	Fundo Municipal de Saúde
12	FIAT/MOBI LIKE	PNI1015	2017	2018	Fundo Municipal de Assistência Social
13	FIAT/MOBI LIKE	PNI5945	2017	2018	Fundo Municipal de Assistência Social
14	GM/PRISMA 10MT JOYE	POU8488	2018	2019	Secretaria de Infraestrutura
15	GM/PRISMA 10MT JOYE	POU8588	2018	2018	Fundo Municipal de Saúde
16	GM/PRISMA 10MT JOYE	POU8288	2018	2018	Fundo Municipal de Saúde
17	FIAT/MOBI LIKE	PNH2093	2018	2018	Fundo Municipal de Saúde
18	FIAT/MOBI LIKE	POR3096	2018	2019	Fundo Municipal de Saúde
AMBULÂNCIA					
1	FIAT/FIORINO FLEX	HXX0322	2007	2007	Secretaria de Transportes
2	FIAT/DOBLO ANCAR AMB	NUO6227	2010	2011	Fundo Municipal de Saúde
3	VW/SAVEIRO MODIFICAR AB1	ORT8086	2013	2014	Fundo Municipal de Saúde
4	VW/SAVEIRO MODIFICAR AB1	ORT9016	2013	2014	Fundo Municipal de Saúde
5	GM/MONTANA MODIFICAR AB1	PRZ2342	2018	2018	Fundo Municipal de Saúde
6	FIAT/FIORINO TECFORM AB1	POT3607	2018	2019	Fundo Municipal de Saúde

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

7	FIAT/FIORINO TECFORM AB1	POT3327	2018	2019	Fundo Municipal de Saúde
MICRO-ÔNIBUS					
1	VW/MASCAR GRANMINI M	HXU4278	2006	2006	Secretaria de Educação
2	CITROEN/JUMPER M33M 23S	NVB0504	2010	2011	Fundo Municipal de Saúde
3	FIAT/DUCATO TECFORM	POE8256	2016	2016	Secretaria de Educação
ÔNIBUS					
1	VW/CAIO APACHES 21 U	HWU6455	2002	2002	Secretaria de Educação
2	VW/INDUSCAR FOZ U	NQY4053	2009	2009	Secretaria de Educação
3	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	NQY4743	2009	2009	Secretaria de Educação
4	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	NQY4541	2009	2009	Secretaria de Educação
5	MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC	HYY4972	2009	2009	Secretaria de Educação
6	MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC	HYZ3972	2009	2009	Secretaria de Educação
7	IVECO/CITYCLASS 70C16	NRB1031	2009	2010	Secretaria de Educação
8	IVECO/CITYCLASS 70C16	NRB0831	2009	2010	Secretaria de Educação
9	VW/15.190 EOD ESC.SUPER	NRA8211	2009	2010	Secretaria de Educação
10	VW/15.190 EOD E.C.ORE	NUZ2329	2010	2010	Secretaria de Educação
11	VW/15.190 EOD E.C.ORE	NUZ1219	2010	2010	Secretaria de Educação
12	VW/15.190 EOD E. HD. ORE	NUZ1719	2010	2010	Secretaria de Educação
13	VW/15.190 EOD E. HD. ORE	NUZ1929	2010	2010	Secretaria de Educação
14	IVECO/CITYCLASS 70C16	NVF9129	2010	2011	Secretaria de Educação
15	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	OCP9836	2011	2012	Secretaria de Educação
16	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	OCQ1376	2011	2012	Secretaria de Educação
17	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	OCQ1266	2011	2012	Secretaria de Educação
18	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	OIP7528	2012	2013	Secretaria de Educação
19	VW/15.190 EOD E. HD. ORE	OSG5051	2012	2013	Secretaria de Educação
20	VW/15.190 EOD E. HD. ORE	OSP7311	2012	2013	Secretaria de Educação
21	VW/15.190 EOD E. HD. ORE	PMZ4129	2014	2014	Secretaria de Educação
22	VW/15.190 EOD E. HD. ORE	PMU3239	2014	2014	Secretaria de Educação
23	VW/15.190 EOD E. HD. ORE	PMY9329	2014	2014	Secretaria de Educação
CAMINHONETE					
1	GM/CHEVROLET A20 CUSTOM	HVR1149	1988	1988	Fundo Municipal de Saúde
2	GMD20 CUSTOM S	HUE2859	1992	1992	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
3	GM/S10 EXECUTIVE D	NQY9691	2009	2010	Secretaria de Infraestrutura
4	I/KIA UK2500 HD SC	PMO9555	2015	2015	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
5	MMC/L200 TRITON GLS D	POE3860	2015	2016	Fundo Municipal de Saúde
6	FIAT/STRADA HD WK CC E	POZ7770	2017	2018	Secretaria de Infraestrutura
7	RENAULT/OROCH 16 4X2	POZ5201	2018	2019	Gabinete do Prefeito
CAMINHÃO					
1	M. BENZ/ATRON 2729 K 6X4	OSQ3546	2013	2013	Secretaria de Infraestrutura
2	VW/26.280 CRM 6X4	OSQ8716	2013	2014	Secretaria de Infraestrutura